

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 94 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – Emerj.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 202370,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o curso **Formação de Formadores Nível 1 Módulo 3 – Emerj**, com carga horária total de 16 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – Emerj nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadores Nível 1 Módulo 3 – Emerj**, ao **Módulo 3 do Nível 1 do Programa de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – Emerj cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**